

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br



ATO Nº 24, DE 29 DE JULHO DE 2022

ESELHO DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA**TEMA SORTEADO: VI – LITTÉRATURES D'EXPRESSION FRANÇAISE ET DIALOGUES CULTURELS**

O candidato(a) deverá apresentar um texto dissertativo escrito em língua francesa, cujo tema central é **“Literaturas de expressão francesa e diálogos culturais”**. Valendo-se de fundamentação teórico-conceitual adequada que sustente, valide e promova discussões e reflexões ao longo do referido texto, espera-se que o candidato(a), por meio de um posicionamento crítico acurado, problematize a relação entre as literaturas de expressão francesa e seus diálogos culturais, demonstrando:

- a) leitura de autores, teóricos e críticos das literaturas de expressão francesa;
- b) capacidade de estabelecer discussões e reflexões acerca das relações entre literatura e (inter)culturalidade;
- c) modos possíveis de construção dos diálogos culturais veiculados pelo texto literário;

Com relação ao Critério 1: Objetividade

I- Espera-se que o candidato(a) apresente um texto dissertativo estruturado em três partes, a saber: **Introdução** – parte destinada ao destaque do tema do texto, mencionando claramente as ideias que serão discutidas no bojo do texto; **Desenvolvimento** – parte destinada à apresentação e ao desenvolvimento de argumentos e informações detalhadas sobre o tema em questão. Isto se deve dar por meio de uma organização textual argumentativa circunstanciada, consoante ao que foi apresentado na Introdução; e **Conclusão** - parte destinada à retomada da ideia central apresentada e desenvolvida ao longo do texto, construindo uma síntese interpretativa das discussões estabelecidas anteriormente.

II- Espera-se que o candidato(a) apresente um texto dissertativo demonstrando **argumentação clara, objetiva e fundamentada no tema de literaturas de expressão francesa e seus diálogos culturais**.

Em relação ao Critério 2: Pertinência temática e Abordagem teórico conceitual: densidade teórica

Neste critério, a avaliação se orienta pela pertinência temática e pela densidade teórica identificadas no texto dissertativo do(a) candidato(a). Espera-se que o(a) candidato(a) estabeleça discussões teóricas e críticas – com exemplificação - sobre literaturas de expressão francesa e seus diálogos culturais.

Com relação ao Critério 3: Capacidade de problematização

I- Espera-se que o(a) candidato(a) problematize, em seu texto dissertativo, a relação entre as literaturas de expressão francesa e seus diálogos culturais, por meio de interlocução com teóricos e críticos escolhidos.

II- Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre reflexão crítica e aprofundada, pertinente à relação entre as literaturas de expressão francesa e seus diálogos culturais.

Com relação ao Critério 4: Capacidade de compreensão, análise e síntese

- I- Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre em seu texto dissertativo a capacidade de compreender o tema sorteado.
- II- Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre em seu texto dissertativo a capacidade de analisar o tema sorteado por meio de exame crítico e argumentativo.
- III- Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre em seu texto dissertativo a capacidade de sintetizar o tema sorteado evidenciando seus pontos principais.

Com relação ao Critério 5: Coesão, coerência e correção textual

- I- Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre, em seu texto dissertativo, **coesão e coerência** na elaboração de texto, adequadamente articulado e redigido em língua francesa, apresentando encadeamento lógico das ideias, quando do estabelecimento de discussões e reflexões críticas sobre o tema sorteado.
- II- Espera-se que o candidato(a) demonstre **acuidade linguística** em língua francesa, quando da produção escrita, apresentada no seu texto dissertativo.

Prof. Dr. Giovanni Ferreira Pitillo

Prof. do Magistério Superior no ILEEL/UFU

Presidente da Comissão Julgadora do Concurso Público regido pelo Edital PROGEP nº 70/2022

Portaria de Pessoal UFU nº 3261 de 7 de julho de 2022, SEI nº 3741661



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Ferreira Pitillo, Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/07/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3798154** e o código CRC **1C450881**.